

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Fisioterapia Neurofuncional Especializada para os pacientes E.B.L. e M.H.K., em cumprimento às determinações constantes nos Ofícios nº 310076400681 e nº 310077896886, bem como as respectivas decisões proferidas pela 1ª Vara Cível da Comarca de Porto União, e demais pacientes que venham a apresentar determinações.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Fisioterapia Neurofuncional Especializada, destinados ao atendimento dos pacientes E.B.L. e M.H.K., em cumprimento às determinações constantes nos Ofícios nº 310076400681 e nº 310077896886, bem como à decisão proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Porto União, abrangendo ainda demais pacientes que venham a apresentar determinações judiciais e/ou administrativas para realização do referido tratamento.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados e especializados em Fisioterapia Neurofuncional, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente as disposições do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), legislação sanitária vigente e demais normas correlatas. Considerando a natureza contínua do tratamento, a condição clínica dos pacientes atendidos, especialmente pessoas com limitações motoras e neurológicas, bem como a necessidade de minimizar desgastes físicos, emocionais e financeiros decorrentes de deslocamentos frequentes, os atendimentos deverão ser realizados em estabelecimento localizado nos Municípios de Porto União/SC ou União da Vitória/PR.

A exigência decorre da necessidade de assegurar continuidade terapêutica, acessibilidade, eficiência do tratamento e observância ao princípio do melhor interesse do paciente, não configurando restrição indevida à competitividade, mas requisito indispensável à adequada execução contratual.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fisioterapia Neurofuncional Especializada	1.300	Hora	R\$ 121,85	R\$ 158.405,00

O quantitativo de horas é estimado para o período de um ano, sendo que serão pagas somente as horas de fisioterapias realizadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir atendimento especializado e contínuo em Fisioterapia Neurofuncional Especializada aos pacientes E.B.L. e M.H.K., em cumprimento às determinações constantes nos Ofícios nº 310076400681 e nº 310077896886, bem como às respectivas decisões proferidas pela 1ª Vara Cível da Comarca de Porto União, abrangendo ainda eventuais pacientes que venham a apresentar determinações judiciais e/ou administrativas para realização do referido tratamento.

A fisioterapia neurofuncional constitui serviço essencial para promoção da reabilitação, manutenção e recuperação das funções motoras, neurológicas e cognitivas dos pacientes, contribuindo diretamente para melhoria da qualidade de vida, autonomia funcional e inclusão social, conforme prescrição e avaliação técnica especializada.

A contratação encontra respaldo no dever constitucional da Administração Pública de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 6º

e 196 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que, embora a Fisioterapia Neurofuncional Especializada não constitua procedimento padronizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a Administração Pública possui obrigação de cumprir integralmente as determinações judiciais vigentes, assegurando atendimento adequado e contínuo aos pacientes contemplados pelas decisões.

A contratação também se justifica pela impossibilidade de atendimento integral da demanda por meio da estrutura atualmente disponível no âmbito municipal, considerando a necessidade de profissionais especializados, acompanhamento contínuo, estrutura adequada e capacidade de resposta imediata às demandas judiciais.

Ademais, considerando a natureza contínua do tratamento e as condições clínicas dos pacientes atendidos, especialmente pessoas com limitações motoras e neurológicas, os atendimentos deverão ocorrer em estabelecimento localizado nos Municípios de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, visando minimizar desgastes físicos, emocionais e financeiros decorrentes de deslocamentos frequentes, garantindo maior efetividade terapêutica, acessibilidade e continuidade do tratamento.

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade da Administração consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de Fisioterapia Neurofuncional Especializada, destinados ao atendimento de pacientes com disfunções neurológicas, em especial os pacientes E.B.L. e M.H.K., em cumprimento às determinações judiciais vigentes, bem como demais pacientes que venham a apresentar determinações judiciais e/ou administrativas para realização do referido tratamento.

A contratação contempla a disponibilização de profissionais devidamente habilitados e especializados em Fisioterapia Neurofuncional, com capacidade técnica para elaboração e execução de planos terapêuticos individualizados, acompanhamento contínuo da evolução clínica dos pacientes e emissão de relatórios técnicos sempre que solicitado pela Administração Pública ou pelo Poder Judiciário.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), legislação sanitária vigente, normas de acessibilidade, segurança do paciente e demais regulamentações pertinentes.

Considerando a natureza contínua do tratamento, a condição clínica dos pacientes atendidos, especialmente pessoas com limitações motoras e neurológicas, bem como a necessidade de minimizar desgastes físicos, emocionais e financeiros decorrentes de deslocamentos frequentes, os atendimentos deverão ser realizados em estabelecimento localizado nos Municípios de Porto União/SC ou União da Vitória/PR.

A exigência decorre da necessidade de assegurar continuidade terapêutica, acessibilidade, eficiência do tratamento e observância ao princípio do melhor interesse do paciente, não configurando restrição indevida à competitividade, mas requisito indispensável à adequada execução contratual.

A contratada deverá disponibilizar estrutura física adequada e acessível, livre de barreiras arquitetônicas, bem como equipamentos, materiais e recursos necessários para execução dos atendimentos, observando as normas sanitárias e as boas práticas aplicáveis aos serviços de saúde.

A solução adotada mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, pois possibilita maior flexibilidade no atendimento das demandas, agilidade no cumprimento das determinações judiciais, continuidade terapêutica dos pacientes e melhor controle da execução contratual, assegurando eficiência, qualidade e efetividade na prestação dos serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualificação descritos a seguir, os quais são indispensáveis para assegurar a qualidade, continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços de Fisioterapia Neurofuncional Especializada.

Os serviços deverão ser prestados por empresa que possua atuação compatível com o objeto da licitação e que comprove capacidade técnica para execução dos atendimentos especializados exigidos pela Administração Pública, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso I, II e III.

4.1 Requisitos Gerais da Prestação dos Serviços

A contratada deverá:

- a) prestar os serviços de forma contínua, observando as necessidades terapêuticas dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) disponibilizar profissionais devidamente habilitados e especializados em Fisioterapia Neurofuncional;
- c) executar os atendimentos mediante planos terapêuticos individualizados, conforme avaliação técnica e prescrição pertinente;
- d) manter acompanhamento contínuo da evolução clínica dos pacientes, com registros atualizados dos atendimentos realizados;
- e) emitir relatórios, laudos e documentos técnicos sempre que solicitado pela Administração Pública ou por determinação judicial;
- f) garantir atendimento humanizado, observando os princípios éticos, sigilo profissional, dignidade, respeito e proteção à privacidade dos pacientes;
- g) assegurar ambiente acessível, adequado e seguro para atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- h) disponibilizar equipamentos, materiais, insumos e recursos necessários à execução dos serviços;
- i) observar integralmente as normas sanitárias, de segurança, acessibilidade e demais regulamentações aplicáveis aos serviços de saúde;
- j) possuir capacidade de atendimento compatível com as demandas encaminhadas pela Administração Pública, inclusive em situações decorrentes de determinações judiciais.

4.2 Local de Execução

Considerando a natureza contínua do tratamento, a condição clínica dos pacientes atendidos e a necessidade de minimizar desgastes físicos, emocionais e financeiros decorrentes de deslocamentos frequentes, os atendimentos deverão ser realizados em estabelecimento localizado nos Municípios de Porto União/SC ou União da Vitória/PR.

A exigência decorre da necessidade de assegurar continuidade terapêutica, acessibilidade e efetividade do tratamento, constituindo requisito indispensável à adequada execução contratual.

4.3 Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) comprovação de inscrição e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO;
- b) comprovação de que o profissional responsável pela execução dos serviços possui graduação em Fisioterapia, especialização em Fisioterapia Neurofuncional e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO;

- c) declaração de que dispõe de estrutura física, equipamentos, materiais e recursos necessários à execução dos serviços;
- d) declaração de que possui capacidade para atendimento contínuo e individualizado dos pacientes encaminhados pela Administração Pública;
- e) comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigido no edital.

4.4 Normas Aplicáveis

A execução contratual deverá observar, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 8.080/1990;
- normas expedidas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO;
- normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- normas de acessibilidade aplicáveis;
- demais legislações e regulamentações pertinentes aos serviços de saúde e reabilitação neurofuncional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento formal dos pacientes para realização de sessões de Fisioterapia Neurofuncional Especializada.

Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento da contratada localizado nos Municípios de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, observando integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no edital e no contrato.

5.1 Forma de Prestação dos Serviços

- a) A Secretaria Municipal de Saúde efetuará as solicitações dos serviços mediante emissão de Empenho/Solicitação de Fornecimento/Autorização de Atendimento, conforme a necessidade da Administração Pública, sendo que a totalidade estimada poderá ou não ser utilizada durante a vigência contratual.
- b) A contratada deverá realizar sessões de Fisioterapia Neurofuncional Especializada para os pacientes atendidos conforme a prescrição médica;
- c) Havendo inclusão de novos pacientes durante a vigência contratual, as sessões deverão ser realizadas conforme a respectiva prescrição, encaminhamento técnico e/ou determinação judicial aplicável ao caso concreto.
- d) Caso sobrevenha nova determinação judicial, administrativa ou técnica alterando a quantidade, frequência, duração ou demais condições relacionadas às sessões de Fisioterapia Neurofuncional Especializada, os atendimentos deverão ser adequados conforme a nova determinação, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.
- e) Na hipótese de encerramento da necessidade terapêutica, alta clínica, revogação da determinação judicial ou administrativa, ou inexistência superveniente da demanda, o contrato poderá ser rescindido ou ter seus quantitativos reduzidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Requisitos Operacionais da Execução

Os atendimentos deverão:

- a) ser realizados por profissionais devidamente habilitados e especializados em Fisioterapia Neurofuncional;
- b) ocorrer conforme cronograma, frequência e carga horária definidos de acordo com a necessidade clínica de cada paciente e encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) observar planos terapêuticos individualizados, considerando as condições clínicas e objetivos de reabilitação de cada paciente;
- d) contemplar avaliações periódicas da evolução funcional dos pacientes;

- e) possuir registros individualizados dos atendimentos realizados, contendo informações necessárias ao acompanhamento terapêutico;
- f) ocorrer em ambiente adequado, acessível, seguro e compatível com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

5.3 Obrigações Operacionais da Contratada

A contratada deverá:

- a) garantir disponibilidade de horários compatíveis com as necessidades dos pacientes encaminhados;
- b) manter quadro profissional suficiente para assegurar a continuidade dos atendimentos;
- c) comunicar imediatamente à Administração Pública quaisquer situações que possam comprometer a execução dos serviços;
- d) disponibilizar equipamentos, materiais, recursos terapêuticos e infraestrutura necessários à execução adequada dos atendimentos;
- e) emitir relatórios técnicos, laudos ou informações complementares sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde ou por determinação judicial;
- f) assegurar sigilo, confidencialidade e proteção das informações dos pacientes atendidos;
- g) observar as normas éticas, sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis aos serviços de saúde.

5.4 Fiscalização e Acompanhamento

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização terá competência para:

- a) acompanhar a execução dos serviços;
- b) verificar a conformidade dos atendimentos realizados;
- c) solicitar documentos, relatórios e informações relacionadas à execução contratual;
- d) registrar ocorrências e determinar correções necessárias;
- e) atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

5.5 Prazo de Execução

A prestação dos serviços terá início após a assinatura do contrato e emissão da respectiva autorização de fornecimento/empenho, observando os prazos definidos pela Administração Pública, especialmente em situações decorrentes de determinação judicial.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da fiscalização e gestão contratual, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União.

A Secretaria Municipal de Saúde designará servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços contratados, observando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.1 Gestão do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

- a) acompanhar a execução contratual de forma geral;
- b) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa e técnica do contrato;
- c) controlar prazos, vigência, saldo contratual e eventuais alterações;
- d) promover os atos necessários à instrução processual para pagamentos, aditivos, reajustes, repactuações, prorrogações, penalidades e demais procedimentos relacionados ao contrato;
- e) verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada;
- f) adotar as providências necessárias para saneamento de irregularidades identificadas durante a execução contratual.

6.2 Fiscalização do Contrato

Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) verificar a conformidade dos atendimentos realizados com as condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e contrato;
- c) conferir os relatórios, registros e demais documentos relacionados à prestação dos serviços;
- d) Comunicar formalmente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais identificados;
- e) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações necessárias à adequada execução contratual.

6.3 Forma de Comunicação e Registro

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas formalmente, inclusive notificações, solicitações, orientações, aplicação de medidas corretivas e demais atos pertinentes ao acompanhamento do contrato.

A comunicação entre a Administração Pública e a contratada poderá ocorrer por meio eletrônico, ofício, notificações formais, atas, relatórios ou demais instrumentos administrativos cabíveis.

6.4 Sanções e Medidas Administrativas

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

7.1 Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada conforme a quantidade efetivamente executada no período de referência, mediante apresentação de relatório dos atendimentos realizados, contendo, no mínimo:

- a) identificação dos pacientes atendidos;
- b) quantidade de sessões realizadas;
- c) carga horária executada;
- d) período de realização dos atendimentos;
- e) demais informações necessárias para comprovação da execução contratual.

Os relatórios deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para conferência, fiscalização e atesto da execução dos serviços.

7.2 Condições para Pagamento

A Nota Fiscal deverá:

- a) ser emitida na forma eletrônica, conforme legislação vigente;
- b) conter a discriminação detalhada dos serviços prestados;
- c) indicar o número do processo licitatório, do contrato e do empenho correspondente;
- d) observar rigorosamente os dados constantes na nota de empenho, especialmente quanto ao CNPJ informado;
- e) corresponder aos quantitativos efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

7.3 Condições Gerais

O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços e verificação da regularidade da contratada perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários, quando aplicável.

Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou na execução dos serviços, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis.

O Município de Porto União poderá realizar retenções tributárias nos termos da legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante realização de processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar do certame empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstas no edital e seus anexos.

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, bem como apresentar documentação que demonstre a regularidade profissional e técnica dos responsáveis pela prestação dos serviços, conforme requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O julgamento das propostas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a natureza contínua do tratamento, a condição clínica dos pacientes atendidos e a necessidade de minimizar desgastes decorrentes de deslocamentos frequentes, os serviços deverão ser executados em estabelecimento localizado nos Municípios de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, conforme justificativa técnica constante neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 158.405,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco reais), conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades atuais identificadas, as determinações judiciais vigentes e o quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses.

O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 33, incisos III e IV do Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos do Art. 23, § 1º, incisos III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, mediante pesquisa de preços realizada junto ao Sistema Banco de Preços, utilizando-se dados de contratações públicas anteriores compatíveis com o objeto licitado.

Tabela estimativa:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Fisioterapia Neurofuncional Especializada	1.300	Hora	R\$ 121,85	R\$ 158.405,00

Os quantitativos estimados poderão sofrer variações conforme a demanda efetivamente encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em razão de novas determinações judiciais e/ou administrativas, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

Diante do exposto, devido a pesquisa de preços realizada, para se obter o valor unitário do item, foi utilizado a média aritmética dentre as cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, consignada no orçamento vigente do Município de Porto União, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação encontra-se compatível com as peças orçamentárias vigentes e condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira no exercício correspondente.

Porto União/SC, 06 de maio de 2026.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde